



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Futura e Eventual aquisição parcelada de serviços de impressos gráficos, serviços de reprográficas e confecções de camisas, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE REPROGRÁFICAS			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	UND	QUANT
1	Fotocopias tipo A4, papel comum	UND	39.573
2	Encadernação 50 folhas	UND	190
3	Encadernação 110 folhas	UND	200
4	Encadernação 200 folhas	UND	230
5	Encadernação 250 folhas	UND	210
6	Plastificação grande	UND	240
7	Plastificação Médio	UND	200
8	Plastificação Pequeno	UND	240
9	Carimbo Automático N°10 (10x27MM)	UND	30
10	Carimbo Automático N°20 (14x38MM)	UND	32
11	Carimbo Automático N°30 (18x47MM)	UND	30
12	Fotocopias colorida: Tamanho A4, papel comum	UND	6.923
13	Fotocopias: Tamanho A5, papel comum	UND	100
14	Capas de processos - Mat. Cartolina A 325mm. L 460mm.G.180GM² Cor Diversa	UND	3.000
LOTE 02 - serviços de impressos gráficos			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	Entrega	QUANT
15	BANNER CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL (39-08-0006)	MT²	8
16	FICHAS CADASTRAIS TIPO A4 CARTOLINA (39-10-0006)	UND	1.000
17	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 5M X 80CM (39-10-0012)	UND	20



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

18	CRACHA PERSONALIZADO COM FOTO, LOGOTIPO, FUNDO BRANCO. (39-10-0018)	UND	100
19	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTAZES DE PUBLICIDADE MEDINDO 50CM X 50 CM PAPEL. (39-10-0019)	UND	3.000
20	CARTÃO DE VISITA (39-10-0023)	UND	16.000
21	FOLDERS COLORIDOS - TAMANHO A4 (39-10-0032)	UND	2.000
22	FOLDERS COMUM - TAMANHO A4 (PRETO E BRANCO) (39-10-0033)	UND	3.000
23	FAIXA EM PANO DE PUBLICIDADE TAMANHO 6 METROS (39-10-0042)	UND	10
24	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM (39-10-0048)	UND	16
25	CONVITE COLORIDO PARA EVENTOS - TAMANHO 14X20CM (39-10-0049)	UND	3.000
26	CERTIFICADOS COLORIDOS - TAMANHO A4 (HOMENAGENS e FORMANDOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO)	UND	1.000
27	BANNER EM LONA P PUBLICIDADE DE 1,5M X 2M (39-10-0052)	UND	20
28	CARTAZ COLORIDO A3 ADESIVO (39-10-0070)	UND	2.000
29	ADESIVO REDONDO 5X5 REDONDO (39-10-0071)	UND	1.000
30	BANNER MEDINDO 3MX3M EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0086)	UND	4
31	BANNER MEDINDO 4MX4M EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0087)	UND	6
32	BANNER CONFECCIONADO EM LONA DE VINIL 2MX2M (39-10-0089)	UND	5
33	FAIXAS DE PUBLICIDADE EM LONA DE VINIL 8MX0.80M (39-10-0090)	UND	3
34	FAIXA EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0121)	MT ²	10
35	ADESIVOS COM ESTAMPA (39-10-0122)	UND	120
36	BANNER EM LONA P/ PUBLICIDADE (39-10-0123)	MT ²	10
37	IMPRESSÃO COLORIDA DO JORNAL DO LEGISLATIVO - TAMANHO A3	UND	8.000
LOTE 03 - CONFEÇÕES DE CAMISAS			
ITEM	Descrição/Especificação/Pauta Técnica	Entrega	QUANT
38	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: P COM GOLA REDONDA	UND	50
39	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: P COM GOLA POLO	UND	50
40	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: M COM GOLA REDONDA	UND	50
41	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: M COM GOLA POLO	UND	50



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

42	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: G COM GOLA REDONDA	UND	50
43	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: G COM GOLA POLO	UND	50
44	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: GG GOLA REDONDA	UND	30
45	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: GG GOLA POLO	UND	30
46	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: XGGOLA REDONDA	UND	20
47	CONFEÇÃO DE CAMISAS COM ESTAMPA - TAM: XGGOLA POLO	UND	20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2. **NÃO** será exigido amostras.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4. As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta feira na sede da câmara Municipal de Humaitá/Am, situada na Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM nos seguintes horários: Pela manhã das 8h às 12h e das 13h às 17h. Não serão recebidos fora desses horários.

5.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

5.6. A câmara Municipal de Humaitá realizará testes no ato do recebimento dos itens:

5.7. Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (horas), sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5.8. *Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem do edital ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.*

5.9. *Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.*

5.10. *O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.*

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual e Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital e Municipal/Distritais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU [patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”



Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

8.26. *As Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas no Município de Humaitá-AM, estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial como critério de habilitação, por força do art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 607/2012, alterada pela Lei Municipal 660/2014.*

Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.27.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 246.918,89 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Casa Legislativa.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Entidade: 8 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
- II) ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA
- III) UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
“Coragem para Continuar”

Praça Benjamim Constant, 4 6, Bairro Centro – CEP: 69.800-000 – Humaitá/AM – Tel. (097) 3373-1870



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- IV) FUNÇÃO: LEGISLATIVA
- V) SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
- VI) PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- VII) PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
- VIII) ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Humaitá/Am, 09 de maio de 2025.

Murilo Leite Maciel.
Diretor de Gabinete do Presidente
Portaria N° 001/2025